



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 033, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

*“REGULAMENTA O NÚMERO DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ TRABALHADOR “OFICIAL MIRIM” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito do Município de Gurinhatã, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal de Gurinhatã/MG,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.402 de 01 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto edital nº 01/2023, processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva do programa jovem aprendiz trabalhador “oficial mirim” no âmbito do município de Gurinhatã-MG.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - No processo seletivo nº 01/2023, serão ofertadas o limite de 10 (dez) vagas, para contratação de jovens/adolescentes aprendizes, condicionado a disponibilidade orçamentária do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Parágrafo único – Às pessoas com deficiência serão assegurados 10% (dez por cento) das vagas da presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a análise de cadastro.

**Art. 2º** - A remuneração do jovem/adolescente aprendiz, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhatã/MG, em 09 de março de 2023.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal